

---

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Portaria n.º 102/2013 de 31 de Dezembro de 2013**

---

Através da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 8/2008, de 4 de setembro e 12/2008, de 22 de setembro, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, foi criado um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira para vigorar durante 10 anos.

O diploma foi objeto de ajustamentos através das Portarias n.º 77/2010, de 11 de agosto e n.º 8/2012, de 13 de janeiro.

Verifica-se, até à presente data, a apresentação e aprovação de um elevado número de candidaturas nas diversas áreas de investimento, assegurando o cumprimento dos objetivos que determinaram a criação do sistema de incentivos.

Afigura-se, deste modo, adequada a interrupção do período para apresentação de novas candidaturas, com caráter temporário.

Neste sentido, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - É interrompido, a partir do dia 1 de janeiro de 2014, o período para apresentação de candidaturas ao abrigo do Sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira aprovado pela Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, para os investimentos referentes à modificação, modernização, motorização e aquisição de equipamentos para embarcações de pescas.

2 - A impossibilidade de apresentação de novas candidaturas prevista no número anterior não afeta a vigência do regime de apoio a que a presente portaria se refere, que, por conseguinte, continuará a ser plenamente aplicável na análise e decisão das apresentadas até 31 de dezembro de 2013.

3 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

Assinada em 27 de dezembro de 2013.

O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.